**EDITAL Nº 002/2023**

Retifica o Edital nº 001/2023, que regulamenta o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Sobradinho.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – do Município de Sobradinho RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), Arts. 139 da Lei Municipal nº 4.540 de 26 de março de 2019 e da Resolução CMDCA nº 03, torna público que o Edital nº 001/2023, que regulamenta o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Sobradinho, passa a vigorar com as alterações constantes no presente Edital.

**Art. 1º** O item 1.1 do Edital nº 001/2023 passa a ter a seguinte redação:

*“****1.1*** *O presente edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para o processo de escolha do Conselho Tutelar de Sobradinho – RS, sendo que os 05 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.”*

**Art. 2º** O item 2.4.1 do Edital nº 001/2023 passa a ter a seguinte redação:

*“****2.4.1*** *Os membros do Conselho Tutelar receberão, a título de remuneração, uma gratificação mensal referente ao Padrão 02 do quadro efetivo dos servidores da Prefeitura Municipal, reajustável na mesma data e nos mesmos índices dos vencimentos do quadro geral dos servidores municipais, conforme art. 25 da Lei Municipal nº 4.540/2019.”*

**Art. 2º** O item 2.4.2 do Edital nº 001/2023 passa a ter a seguinte redação:

*“****2.4.2*** *São assegurados aos Conselheiros Tutelares, ainda, os seguintes direitos:*

*I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais, remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - Licença Maternidade;
IV - Licença Paternidade;
V - Gratificação natalina.”*

**Art. 3º** Fica inserido o item 2.4.4 no Edital nº 001/2023, com a seguinte redação:

***“2.4.4*** *Aplica-se ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar as disposições correlatas da Lei Federal nº 8.069/1990, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA e da Lei Municipal nº 4.540/2019.”*

Sobradinho – RS, 27 de abril de 2023.

Marcia Eliane Dalmolin

Presidente do CMDCA